



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – JAPIRA/PR.**

Lei Municipal Nº 897/2006 de 19 de Setembro de 2006  
e Lei nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

**SUMULA** – Aprova a Prestação de Contas do SCFV- FIA, referente ao primeiro semestre de 2020

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 897/2006 de 19 de Setembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de setembro de 2020.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova totalmente a Prestação de Contas do Repasse SCFV- FIA, referente ao período do primeiro semestre de 2020.

**Art. 2º** - Aprovar totalmente o saldo superior a 50 % na conta, que se justifica pelo início da pandemia COVID-2019, troca de gestor e morosidade do processo licitatório.

**Art. 3º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japira, 18 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira  
Presidente do CMDCA